



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1189/2024

**Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Senhora de Oliveira para o
exercício financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora de Oliveira estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), para o exercício financeiro de 2024, sendo R\$ 21.924.619,49 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 14.075.380,51 (quatorze milhões, setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), do Orçamento da Seguridade Pessoal.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora de Oliveira é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.984,00
1.2. Contribuições	242.358,00
1.3. Receita Patrimonial	377.015,00
1.5 Receita Industrial	48.564,00
1.6. Receita de Serviços	646.325,00
1.7. Transferências Correntes	3.767.843,00
1.9. Outras Receitas Correntes	43.584,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

Soma	35.916.673,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.600.000,00
Soma	4.700.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.616.673,00)
Total da Receita Estimada	36.000.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Senhora de Oliveira é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Senhora de Oliveira	
1.1. Administração do Legislativo	1.500.000,00
Soma	1.500.000,00
2. Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira	
2.1 Secretaria Municipal de Governo	513.881,00
2.2 Sec. Mun. Adm. Planejamento e Gestão de Pessoas	2.005.578,00
2.3 Sec. Mun. Finanças e Desenvolvimento Econômico	1.184.905,50
2.5 Secretaria Municipal de Educação	7.420.128,00
2.5.1 Serviço de Educação	7.420.128,00
2.7 Secretaria Municipal de Agricultura	2.111.192,00
2.8 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Estradas	6.511.452,11



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.153.436,80
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.038.671,00
10 SAÚDE	11.883.272,71
11 TRABALHO	5.000,00
12 EDUCAÇÃO	7.420.128,00
13 CULTURA	956.286,88
15 URBANISMO	3.916.748,00
16 HABITAÇÃO	101.760,00
17 SANEAMENTO	811.620,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.212.346,00
20 AGRICULTURA	926.562,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.756,00
24 COMUNICAÇÕES	8.400,00
25 ENERGIA	336.884,11
26 TRANSPORTE	1.802.084,00
27 DESPORTO E LAZER	216.778,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	20.000,00
Total Da Despesa Fixada	36.000.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	15.996.316,22
3.3. Outras Despesas Correntes	14.364.016,13



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

2.9 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.021.769,80
2.10 Secretaria Municipal de Saúde	11.883.272,71
2.10.2 Bloco Atenção Básica	6.040.706,00
2.10.3 Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade	3.884.381,21
2.10.4 Bloco Vigilância em Saúde	243.156,00
2.10.5 Bloco Assistência Farmacêutica	757.908,50
2.10.6 Bloco Gestão do SUS	957.121,00
2.11 Secretaria Mun. de Cultura, Turismo e Esportes	1.200.820,88
2.11.1 Fundo Munic. Preservação Patrimônio Cultural	444.395,00
2.11.2 Departamento de Esporte	216.778,00
2.11.3 Departamento de Cultura e Turismo	539.647,88
2.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Soma	33.873.000,00
3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
3.1 Divisão Administrativa	240.000,00
3.2 Divisão Técnica	387.000,00
Soma	627.000,00
Total Da Despesa Fixada	36.000.000,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.500.000,00
02 JUDICIÁRIA	136.656,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.525.610,50



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

Soma	30.360.332,35
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.619.667,65
4.6. Amortização da Dívida	0,00
Soma	5.619.667,65
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	36.000.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025

Senhora de Oliveira, 04 de novembro de 2024.

Júlio Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal